Germano João Vieira: O "Dom Quixote do Petróleo" Catarinense

Germano João Vieira (1925–2023) foi uma figura central e pioneira na luta de Santa Catarina pelo recebimento dos **royalties do petróleo** extraído em áreas marítimas próximas ao seu litoral, mas indevidamente atribuídas a outros estados.

Atuação política e liderança visionária

- Três vezes prefeito de São José (SC) e deputado estadual, Germano ganhou notoriedade por sua defesa incansável dos direitos de SC sobre os royalties do petróleo.
- Foi **um dos primeiros a denunciar** os critérios equivocados adotados pelo IBGE em 1988, que transferiram a área de exploração de petróleo para o Paraná.
- Em 1991, foi o principal articulador da Ação Cível Originária 444, movida no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o IBGE, Paraná e São Paulo.
- Convencendo o então governador Vilson Kleinubing, Germano foi determinante para que o Estado entrasse na Justiça — mesmo quando a causa era considerada quase perdida.

Um lutador solitário por décadas

- Durante mais de 30 anos, **lutou quase sozinho**, com discursos, mobilizações, articulações políticas e jurídicas.
- Criou e liderou iniciativas como a Comissão Especial do Petróleo na Assembleia Legislativa, convocou o IBGE, dialogou com ministros do STF e insistiu na correção da demarcação marítima.
- Seu trabalho foi reconhecido como "uma luta de Davi contra Golias", valendo-lhe o apelido de "Dom Quixote do Petróleo".

Reconhecimento e legado

- A vitória de SC no STF em 2020 e os acordos posteriores com Paraná e São Paulo (2024–2025) consolidaram a relevância de sua luta histórica, abrindo caminho para que o Estado recebesse o que lhe era de direito.
- Germano Vieira faleceu em **agosto de 2023**, aos 98 anos, e foi amplamente homenageado por sua dedicação à causa.
- Seu nome foi eternizado em espaços públicos, como o Ginásio Municipal de Esportes Germano João Vieira, em São José.

Frase que resume sua trajetória:

"Quando poucos acreditavam no sucesso, ele foi à luta. Portou-se como um leão."

(ND+, 2023)